DECRETO Nº2.252 DE 04 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e da outras providencias.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A :

Art. 1º - Autoriza, nos termos da Lei Municipal nº1.409, de 21 de dezembro de 2017, a contadoria desta Prefeitura, a abrir no orçamento da despesa do corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar, no valor de R$31.000,00 (trinta e um mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO
02.09 – Secretaria Municipal de Educação
02.09.02 – Fundo Municipal de Educação
02.09.02.12 – Educação
02.09.02.12.365 – Educação Infantil
02.09.02.12.365.0034 – Primeiros Passos
02.09.02.12.365.0034.2121 – Manutenção de Creche
02.09.02.12.365.0034.2121 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
FR: 101 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Educação.....R$28.500,00

02.13 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.13.03 – Serviços Públicos
02.13.03.15 – Urbanismo
02.13.03.15.452 – Serviços Urbanos
02.13.03.15.452.0073– Serviços Públicos Municipais
02.13.03.15.452.0073.2271 – Manutenção dos Serviços Urbanos
02.13.03.15.452.0073.2271 – 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado
FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 2.500,00
TOTAL.....R$31.000,00

Art. 2º - Será utilizado como recurso financeiro para o referido crédito adicional suplementar a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO
02.04 – Secretaria Municipal de Assuntos Extraordinários
02.04.01 – Secretaria de Assuntos Extraordinários
02.04.01.04 – Administração
02.04.01.04.131 – Comunicação Social
02.04.01.04.131.0011 – Administração do Executivo

02.04.01.04.131.0011.2016 – Manutenção da Secretaria de Assuntos Extraordinários
02.04.01.04.131.0011.2016 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
FR: 100 –Recursos Ordinários.....R$28.500,00

02.13 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.13.02 – Engenharia e Obras
02.13.02.15 – Urbanismo
02.13.02.15.451 – Infraestrutura Urbana
02.13.02.15.451.0071– Administração do Serviço Urbano
02.13.02.15.451.0071.2261 – Manutenção das Atividades Admin. dos Serviços Urbanos
02.13.02.15.451.0071.2261 – 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado
FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 2.500,00
TOTAL.....R$31.000,00

Art. 3º - Altera as Leis 1.408 de 21 de dezembro de 2.017 - PPAG 2.018-2.021 e Lei Municipal 1.391/17 – LDO, no que couber.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 04 de maio de 2018.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I